



Foto: Marcelo Catard

PRODUTOR RURAL

Atenção ao prazo para a Declaração do ITR referente ao exercício 2018

O PRAZO para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) relativa ao exercício de 2018 se encerra em 28 de setembro deste ano.

Estão obrigados a apresentar a DITR/2018 a pessoa física ou jurídica, exceto a imune ou isenta, proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título, inclusive a usufrutuária, um dos condôminos e um dos compossuidores, entre outras situações mais específicas conforme Instrução Normativa RFB nº 1.820, de 2018.

A declaração de ITR deve ser entregue anualmente e compreende informações importantes sobre os imóveis localizados fora das áreas urbanas dos municípios. É de extrema importância que os dados sejam encaminhados na forma e no prazo correto, evitando assim penalidades e prejuízos aos contribuintes.

O Sindicato Rural da sua região está habilitado e atualizado com as regras da Instrução Normativa RFB nº 1.820/18 para elaborar a sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) relativa ao exercício de 2018. Procure o Sindicato Rural evite transtornos e fique em dia com suas obrigações.

